



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SENADOR POMPEU
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMSSP**

RESOLUÇÃO CMSSP Nº. 02/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Senador Pompeu em sua 02ª Reunião ordinária Virtual, realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Leiº 8.080 de 19 de Novembro de 1990, Lei Complementar nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 799 de 02 de outubro de 1991.

Considerando:

1. O Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
2. A Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
3. A Lei 13.019/2014 na Lei Orgânica do Município.
4. A declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (covid-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 3 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
5. O disposto no Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;
6. O disposto no Decreto n.º 33.521, de 21 de março de 2020, o qual traz normas versando sobre as medidas restritivas estabelecidas no Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, uma dessas normas havendo excepcionado das restrições às obras públicas emergenciais em andamento no Estado;

Resolve:

1. Apreciar e aprovar a realização da Conferencia de Saúde Mental do Município de Senador Pompeu;
2. Apreciar e aprovar o Plano Municipal de Contingencia das arboviroses;
3. Apreciar e aprovar o 3º quadrimestral de 2021;
4. Apreciar e aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2021;
5. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Paço da Prefeitura Municipal. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Presidente do CMS: Ana Lourdes Maciel da Silva

Ana Lourdes Maciel da Silva

Homologo a Resolução o CMSSP nº 02/2022 de 15 de fevereiro de 2022, nos termos do Decreto de Delegação de Competências de 12 de novembro de 1991.

Maria Fernandete Gomes
Maria Fernandete Gomes
Secretaria Municipal da Saúde